



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 114/06.

Ibiúna, 23 de novembro de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

- LEIA-SE EM SESSÃO
- CópiaS Aos Edís.
- As Comissões. Ibiúna, 27/11/2006.

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 114, desta data que tem por objetivo dar denominação a Creche localizada no Bairro Gabriel como Creche Municipal 'Antonia Felix de Camargo', prestando uma justa homenagem a essa ilustre senhora de família tradicional do Bairro muito conhecida e estimada por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 226/2006
Recebido em 27 de 11 de 2006
Prazo vence em ____ de ____ de ____
Encarregado por ____

Secretaria Administrativa
Recebido: 27/11/2006





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

226/2006

**PROJETO DE LEI Nº 114/06.
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.**

“Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Gabriel”.

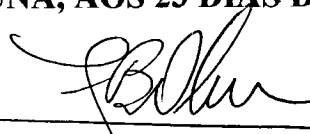
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **“CRECHE MUNICIPAL ANTONIA FELIX DE CAMARGO”**, a Creche localizada no Bairro Gabriel.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO 2006.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE

MUNICIPIO DE

COMARCA DE

DISTRITO DE

IBIUNA

IBIUNA



GUIA DE SEPULTAMENTO

CERTIFICO, que a fls. 296 v. do livro 7- 2 de
Registro de Óbitos, sob o termo Nº 1274, foi registrado o
de " ANTONIA FELIX DE CAMARGO " - - - - - falecido
aos 9 de dezembro de 1962, às 21,15 horas
em domicilio, neste distrito, B^a Sorocabussú ---
do sexo feminino, de cor branca, profissão P. doméstica
natural de este distrito - - - - -
residente e domiciliado neste distrito - - - - -
com setenta e sete anos de idade, estado civil viúva - - - - -
filha de - - - - -
de JOÃO VIEIRA RODRIGUES - - - - -
e de Dona ANA FELIX DE CAMARGO - - - - -
Foi declarante Renato Gabriel Vieira - - - - - e o
atestado de óbito foi firmado pelo - - - - -
que deu como causa de
morte " Natural e sem assistência médica - - - - -
" e o sepultamento vai ser realizado no
cemitério desta cidade - - - - -

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Cartório do Registro Civil de

IBIUNA

10 de dezembro

de 1962

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
EXOS DA COMARCA DE IBIUNA

João José da Silva Feres
Ord. 44/1
Oficial

OFICIAL

REJEITADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 29 DE 11 DE 2006
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 17 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 223/2006 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial) da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 17 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 224/2006 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar a Unidade Fiscal do Município de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 27 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 225/2006 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 27 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 226/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Creche no Bairro Gabriel".;

Considerando que a atualização do IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial do Município de Ibiúna pelo índice de inflação verificado no período de 2006, visa corrigir o valor desta receita, que reverterá na execução de obras e benfeitorias para toda a população do município de Ibiúna.;

Considerando que a correção da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Ibiúna pelo índice de inflação verificado no período de 2006 visa atender a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a renúncia de Receita;

Considerando que a abertura do crédito suplementar é necessário para atender as despesas do setor de educação da administração municipal;

Considerando que a denominação proposta a Creche localizada na área rural de nosso município é de cidadão de currículo justo;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de correção de IPTU, UFMI, suplementação de dotação e denominação de creche.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 223, 224, 225 e 226/2006 colocados em Regime de Urgência Especial: e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM
28 DE NOVEMBRO DE 2006.**

CHARLES

Raimundo
Ferreira Vieira Branco
Vereador - P.F.L.

Valdeci

VEREADOR
JOSE LUIZ
PSDB

João Carlos



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 226/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de novembro de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2006; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi rejeitado por não contar com o número regimental de dois terços da votação obtendo o seguinte quórum: seis votos favoráveis dos Vereadores Charles Guimarães, Donizeti Luz Camargo, Fernando Vieira Branco, Jamil Marcicano, José Luiz Gonçalves de Souza e Valdecir Frioli e quatro votos contrário dos Vereadores Alexandre Bello de Oliveira, Paulo Kenji Sasaki, Leôncio Ribeiro da Costa e Jair Alves da Silva.

Certifico finalmente que devido a rejeição do Requerimento de Urgência Especial o Projeto de Lei nº. 226/2006 seguirá o trâmite regimental.

Ibiúna, 29 de novembro de 2006.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 226/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 226/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Gabriel."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Creche Municipal localizada no Bairro Gabriel, homenageando a Sra. Antonia Felix de Camargo, de família tradicional no Bairro, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem público, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 28

DE NOVEMBRO DE 2006.

Jamil Marcicano
JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Luiz Gonçalves de Souza
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

Leoncio Ribeiro da Costa
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

Leoncio Ribeiro da Costa
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Fernando Vieira Branco
FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

Jair Alves da Silva
JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 221/2006

“Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Gabriel”.

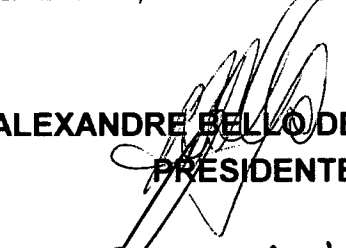
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

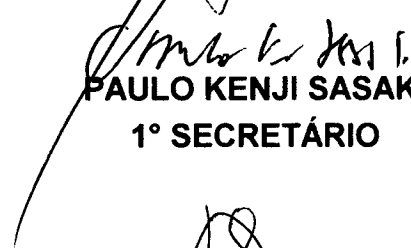
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**CRECHE MUNICIPAL ANTONIA FELIX DE CAMARGO**”, a Creche localizada no Bairro Gabriel.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 718/2006

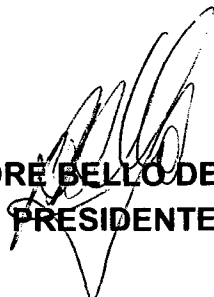
Ibiúna, 06 de dezembro de 2006.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 221/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 114/06, nesta Casa tramitou com o nº. 226/2006, que “Dispõe sobre a denominação de uma Creche no Bairro Gabriel.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

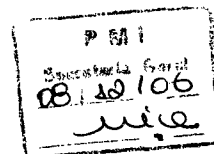

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 226/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 04 de dezembro de 2006.

Certifico mais, no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2006 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 226/2006.

Certifico ainda que colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2006 o Projeto de Lei nº. 226/2006 foi aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Fernando Vieira Branco.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 226/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 221/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 718/2006 da presente data. Ibiúna, 06 de dezembro de 2006.